

ATA n.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para um posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026, pelas 09:30, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para dois postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, nomeado por Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), composto pelo Prof. Doutor Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues, vice presidente do IPG, que presidiu, pelo Administrador do IPG, Dr. Paulo Jorge Santos Lopes Mendonça Tolda, que substitui a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, e pela Técnica Superior, Dra. Fernanda de Jesus Janeiro Serra Massa. Compareceram à reunião todos os elementos referidos. -----

A reunião teve por objetivo a aprovação do aviso de abertura do concurso e a definição do sistema de avaliação dos candidatos. -----

O aviso de abertura foi aprovado por unanimidade e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante. -----

Quanto ao sistema de avaliação, o júri ficou ciente que não poderia ser único para todos os candidatos. Seja por imposição legal, seja por razões práticas, os métodos de seleção aplicáveis e respetivas ponderações devem ter em conta a natureza da situação jurídico-profissional dos candidatos, perante a Administração Pública. Com base nestes pressupostos, o sistema adotado pelo júri, por unanimidade, é o que se passa a expor: -----

1. Grupos de candidatos – para efeitos de avaliação, os candidatos são agrupados do seguinte modo: -----

GRUPO I – candidatos com vínculo de emprego público, que não se encontrem a exercer as funções inerentes ao posto de trabalho a preencher, e candidatos sem vínculo de emprego público; -----

GRUPO II – candidatos com vínculo de emprego público, que se encontrem a exercer as funções inerentes ao posto de trabalho a preencher. -----

2. Métodos de seleção, por grupos: -----

Grupo I: -----

PC – prova(s) de conhecimento(s) – 70%; -----

AP – avaliação psicológica; -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências 30%. -----

Grupo II: -----

AC – avaliação curricular – 70%; -----

EAC – entrevista de avaliação de competências – 30%; -----

3. Os candidatos do Grupo II têm o direito de optar, no formulário de candidatura, pelos métodos de seleção definidos para o Grupo I. -----
4. A Prova de Conhecimentos, de caráter obrigatório, e de natureza teórica, revestindo a forma escrita, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, com duração de cento e vinte minutos, podendo ser consultada a legislação simples, não anotada, não sendo permitida a consulta da legislação em formatos eletrónicos. -----
- 4.1. Conteúdos Programáticos: -----
- 4.1.1. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:
- Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas;
 - Princípios gerais da atividade administrativa;
 - Noções básicas de organização e funcionamento dos serviços públicos;
 - Regras de assiduidade, pontualidade e disciplina no exercício de funções públicas;
 - Segurança e Saúde no Trabalho;
 - Limpeza, conservação e manutenção de instalações e equipamentos;
 - Higiene e segurança dos espaços de trabalho;
 - Atendimento e relacionamento interpessoal;
 - Organização e arrumação de materiais e equipamentos;
 - Execução de tarefas de apoio operacional;
 - Boas práticas ambientais e gestão de resíduos;
 - Missão, atribuições e competências da entidade;
 - Estrutura orgânica e funcionamento dos serviços;
 - Regulamentos internos aplicáveis ao posto de trabalho.
- 4.1.2. Legislação de apoio: -----
- a) Constituição da República Portuguesa - na redação da Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; -----
 - b) Código do Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; -----
 - c) Lei geral do trabalho em funções públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, na sua atual redação; -----



- d) Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro);
 - e) Regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pelo Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua atual redação;-----
 - f) Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda - Despacho normativo n.º 48/2008, publicados no Diário da República, 2.ª série — N.º 171 — 4 de setembro de 2008, na versão consolidada (https://documental.ipg.pt/storage/2025/01/IPG-Estatutos_2024.pdf).-----
5. A Avaliação Psicológica, de caráter obrigatório, tem por finalidade avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Na realização da Avaliação Psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio(a), sob pena de quebra de sigilo. Este método de seleção comporta somente uma fase e é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem qualquer menção quantitativa, tem validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, não tendo assim qualquer ponderação quantitativa na ponderação final. -----
6. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: -----
- 6.1. Orientação para o serviço público-----
- 6.1.1. Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----
- 6.2. Orientação para a colaboração-----
- 6.2.1. Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.-----
- 6.3. Orientação para os resultados-----

6.3.3. Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.-----

6.4. Orientação para a segurança-----

6.4.1. Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.-----

6.5. Inteligência emocional-----

6.5.1. Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.-----

6.6. Cada competência será avaliada com a qualidade da evidência / demonstração dos comportamentos associados, sendo avaliada segundo os níveis de: -----

a) Elevado - 20 valores; -----

b) Bom - 16 valores; -----

c) Suficiente - 12 valores; -----

d) Reduzido - 08 valores; -----

e) Insuficiente - 04 valores. -----

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. -----

6.7. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências atrás referidas. -----

7. A AC obedece à seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{Ha + Fp + 2Ep}{4}$$

Em que: -----

AC representa a notação global da avaliação curricular; -----

Ha representa a notação parcelar atribuída às habilitações académicas dos candidatos, assim apurada: -----

- 15 pontos, para quem tenha a habilitação académica exigida, para admissão ao concurso; -----
- São adicionados 2 pontos, no caso de ser titular de Cursos de Especialização Tecnológica; -----



- São adicionados 3 pontos, no caso de ser titular de Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP);-----

Fp representa a notação parcelar atribuída à formação profissional dos candidatos, assim apurada: -----

- frequência de ações de formação correlacionadas com os postos de trabalho, em adição às consideradas no ponto anterior: -----
- a) Sem ações de formação profissional – 8 valores-----
- b) Com formação profissional até 20 horas – 10 valores-----
- c) Com formação profissional de 20 a 30 horas – 12 valores-----
- d) Com formação profissional de 30 a 40 horas- 14 valores-----
- e) Com formação profissional de 40 a 50 horas- 16 valores-----
- f) Com formação profissional de 50 a 60 horas- 18 valores-----
- g) Com formação profissional superior a 60 horas- 20 valores-----

No caso de as ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á o total de 7 horas por dia. -----

- *Ep* representa a notação parcelar atribuída à experiência profissional dos candidatos, no exercício de funções correlacionadas com o posto de trabalho a ocupar, assim apurada: -----
- $Ep \leq 1$ ano – 8 pontos; -----
- $Ep > 1$ ano ≤ 2 anos– 12 pontos;-----
- $Ep > 2$ anos ≤ 3 anos– 14 pontos;-----
- $Ep > 3$ anos ≤ 4 anos– 16 pontos;-----
- $Ep > 4$ anos ≤ 5 anos– 18 pontos;-----
- $Ep > 5$ anos – 20 pontos. -----

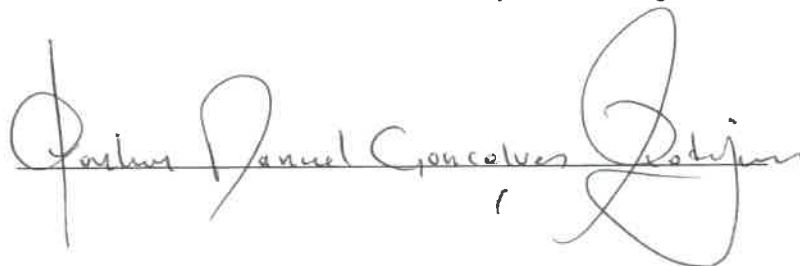
- Na EAC, as competências a avaliar são as referidas no ponto 6 da presente Ata. Para cada uma das competências selecionadas, serão avaliados, numa escala de 0 a 20, dois dos comportamentos que lhe estão associados, na lista referida. A pontuação global da EAC corresponde à média aritmética simples da pontuação dos comportamentos considerados. -----
- A aplicação dos métodos de seleção será faseada, por motivos de celeridade e de racionalização de recursos, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 19.º da Portaria citada. -----

10. Todos os métodos de seleção são eliminatórios, por força do n.º 3 do artigo 21.º da

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por concluída a reunião pelas 10h30, de qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e conferida, vai ser assinada pelo júri. -----

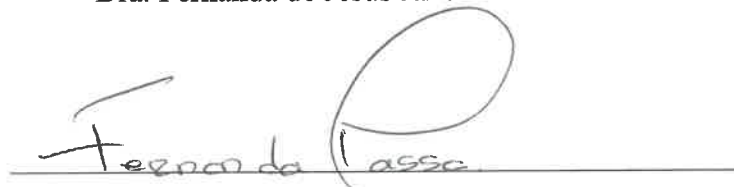
Prof. Doutor Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues

A handwritten signature in black ink, reading 'Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues', written over a horizontal line.

Dr. Paulo Jorge Santos Lopes Mendonça Tolda

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo Jorge Santos Lopes Mendonça Tolda', written over a horizontal line.

Dra. Fernanda de Jesus Janeiro Serra Massa

A handwritten signature in black ink, reading 'Fernanda de Jesus Janeiro Serra Massa', written over a horizontal line.